

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA AGERBA Nº. 001/2026, de 25 de maio de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 20, da Lei Estadual nº. 7.314, de 19 de maio de 1998; e art. 37, do Regimento da AGERBA, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998;

COMUNICA:

A abertura da Consulta Pública AGERBA Nº 001/2026 para homologação da nova Margem Bruta de Distribuição do Gás, conforme Nota Técnica 02/2026, disponibilizada no Portal da AGERBA.

1. OBJETIVO DA CONSULTA

Recolher contribuições e informações dos consumidores, concessionárias do setor e demais interessados que subsidiarão a aprovação da Nota Técnica 02/2026, que tem como objetivo homologação da nova Margem Bruta de Distribuição da BAHIAGÁS.

2. CALENDÁRIO

| | |
|-------------------------|--|
| 26/05/2026 | Publicação do Aviso da Consulta Pública |
| 26/05/2026 a 10/06/2026 | Recebimento de contribuições da Consulta Pública |

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO CONSULTA PÚBLICA

Poderão participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. Os documentos estarão disponíveis no site da AGERBA (<http://www.agerba.ba.gov.br> - Serviços - Consulta Pública nº.: 001/2026), a partir de 26 de maio de 2026 até às 17 horas do dia 10 de junho de 2026.

As contribuições à Consulta Pública deverão ser apresentadas à AGERBA por escrito, em língua portuguesa (Brasil), por meio do endereço eletrônico: consultapublica@agerba.ba.gov.br ou protocoladas na AGERBA, localizada na 4ª Avenida, 435 - Centro Administrativo da Bahia, CEP 41745-002, Salvador - Bahia, acompanhadas do arquivo contendo as formulações apresentadas e, quando for o caso, com as justificativas cabíveis e indicação do texto do documento (minuta do edital, minuta do contrato ou anexos) a que se referem.

Somente serão apreciadas pela AGERBA as contribuições que contenham identificação do participante (CNPJ, razão social e nome do representante, em caso de empresa; nome e CPF, em se tratando de pessoa física), disponibilizando-se, ainda, as informações para contato (telefone e/ou e-mail), conforme ANEXO - QUADRO - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES.

Durante o período de Consulta Pública, a AGERBA divulgará em seu site as contribuições recebidas, com a identificação do(s) responsável(éis) pela(s) sugestão(ões), admitindo-se comentários, contribuições e sugestões adicionais sobre estas.

4. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

4.1. Encerrada a Consulta, as manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado no site da AGERBA.

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Executiva

RESUMO DE REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE EQUIPAMENTO EM LINHA INTERMUNICIPAL

Com fundamento no Decreto 11.832/2009, Art. 46, a NARCISO EUGENIO GOMES BORGES & CIA LTDA requereu, através do processo administrativo AGERBA nº 081.2159.2025.0007309-11, a substituição do tipo de equipamento na linha 278 - ITABERABA - NOVA REDENÇÃO VIA BR242.

Com a substituição do tipo de equipamento para micro-ônibus com ar-condicionado a linha referenciada passará a ter a seguinte codificação: 278.MAR - ITABERABA - NOVA REDENÇÃO VIA BR242.

O requerimento poderá ser impugnado na forma e no prazo prescrito no Art. 5º da citada Resolução.

Salvador, 22 de maio de 2026.

TAHIS FLORES NUNES SOARES

DIRETORA EXECUTIVA / AGERBA

PORTARIA Nº 41 DE 19 DE MAIO DE 2026

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.987/1995, da Lei Estadual nº 12.209/2011, e considerando o quanto consta do Processo SEI Bahia nº 081.2188.2025.0006167-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionatório em face da CONCESSIONÁRIA LITORAL NORTE S.A. - CLN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

03.643.134/0001-19, concessionária responsável pelo Sistema Rodoviário BA-099 (Linha Verde), para apuração de possíveis irregularidades constatadas em vistoria técnica realizada conjuntamente pela AGERBA e pelo Consórcio SG, em 10 de setembro de 2025, relacionadas às condições do pavimento e demais aspectos relevantes da rodovia, incluindo os acessos à Praia do Forte, Sauípe e a comunidade de Tabatinga.

Art. 2º - As irregularidades objeto de apuração referem-se, em tese, à insuficiência das medidas adotadas para a adequada manutenção e operação do sistema rodoviário concedido, em possível afronta às disposições contratuais previstas na Cláusula XXIV, itens "c", "e" e "f", do Contrato de Concessão nº 002/00, sucedido por esta Agência, em razão das más condições verificadas no Sistema Rodoviário BA-099 (Linha Verde), incluindo os acessos à Praia do Forte, Sauípe e à comunidade de Tabatinga, bem como às normas regulatórias aplicáveis constantes do Programa de Exploração de Rodovias - PER, especialmente os itens 7.5.2.2 (Pavimento), 7.5.2.4 (Procedimentos Executivos), alínea "c" (Reforço Estrutural) e alínea "d" (Reconstrução), do mencionado Contrato.

Art. 3º - As condutas apuradas podem, em tese, caracterizar o ilícito administrativo previsto no art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, bem como eventual descumprimento do art. 31, incisos I, IV e VII, da Lei Federal nº 8.987/1995, circunstâncias que, se comprovadas, poderão ensejar a aplicação das sanções previstas na Cláusula 31 do Contrato de Concessão, no art. 186 e respectivos incisos da Lei Estadual nº 9.433/2005, observadas as disposições constantes do Capítulo XI da referida Lei.

Art. 4º - A Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos será composta pelos servidores VIRGINIA COSTA DE CASTRO, matrícula nº 81629797; ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, matrícula nº 81341963; e CAMILA SOARES LESSA, matrícula nº 81629831, sob a presidência da primeira, competindo-lhe promover os atos necessários à instrução processual e, ao final, apresentar relatório conclusivo devidamente fundamentado.

Art. 5º - O Processo Administrativo Sancionatório deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida uma única prorrogação, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 108, § 3º, da Lei Estadual nº 12.209/2011.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAHIS FLORES NUNES SOARES

DIRETORA EXECUTIVA DA AGERBA

PORTARIA Nº 42 de 20 de maio de 2026

Constitui a Comissão de Integridade Pública (CIP), de acordo com a Portaria SEFAZ nº 136/2024, destinada a implantação do Programa Bahia de Integridade Pública (PIP) no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA.

A Diretora Executiva da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão de Integridade Pública (CIP) composta pelos servidores TENILLE GOMES FREITAS, nº 92180616, Chefe de Gabinete; FILIPE DE ARAUJO VIEIRA, nº 92089756, Coordenador de Controle Interno II; VICTOR BRITO REBOUÇAS, nº 92181218, Ouvidor; PATRICIA SILVEIRA DE QUEIROZ, nº 81502210, Gerente; NAPOLEÃO BATISTA LEMOS FILHO, nº 92097154, Assessor Chefe, para sob a presidência do primeiro, elaborar o plano de implantação do Programa Bahia de Integridade Pública (PIP), no âmbito da AGERBA.

Art. 2º. Compete à Comissão de Integridade Pública (CIP):

- promover ações visando disseminar internamente a temática da Integridade Pública;
- indicar servidores com perfil, conhecimento e disponibilidade para participar do desenvolvimento dos trabalhos;
- elaborar e implementar o Plano de Integridade no órgão ou entidade;
- monitorar continuamente o desenvolvimento das ações do Programa no âmbito do órgão ou entidade de modo a assegurar sua efetividade; e
- reportar à AGE a implementação das ações e os seus resultados.

Parágrafo único - a CIP é de natureza permanente sendo diretamente subordinada a este Gabinete.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de maio de 2026

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Executiva AGERBA

PORTARIA Nº 44 DE 25 DE MAIO DE 2026

Institui o processo de concessão, comprovação e prestação de contas de diárias por meio do Portal de Serviços RH Bahia, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 13.169, de 12 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, e suas atualizações legislativas;

Considerando o Decreto Estadual nº 22.646, de 26 de fevereiro de 2024, que instituiu o Sistema de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo do Estado da Bahia, por meio do Portal de Serviços RH Bahia, e suas atualizações legislativas;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar, padronizar e modernizar os procedimentos relativos à solicitação, concessão, comprovação e prestação de contas de diárias no âmbito da AGERBA;